



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Dr. Cássio de Freitas Levy

AUTÓGRAFO Nº. 1.916

DE 05 DE JUNHO DE 1996

APROVA O PROJETO DE LEI Nº. 005, DE 09 DE MAIO DE 1996.

(AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ ANTONIO BARBOSA)

INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE PÚBLICA E OCUPACIONAL", A SER COMEMORADA ANUALMENTE, COMPREENDENDO O DIA 18 DE OUTUBRO - DIA DO MÉDICO.

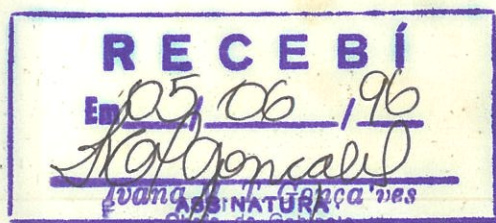
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS APROVOU :-

Artigo 1º - Fica instituída a Semana Municipal de Higiene e Saúde Pública e Ocupacional, destinada à difusão de princípios fundamentais de educação sanitária e de medidas de proteção aos acidentes do trabalho e doença ocupacional.

Artigo 2º - A Semana Municipal de Higiene e Saúde Pública e Ocupacional será comemorada anualmente, compreendendo o dia 18 de outubro - Dia do Médico -, sob a responsabilidade dos Departamentos de Saúde e de Educação com a colaboração das instituições públicas e privadas; que se dediquem à promoção, proteção ou recuperação da saúde e à prevenção de acidentes do trabalho.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 05 de Junho de 1996.



JOSÉ ANTONIO BARBOSA
- Presidente -